



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

fls. 12

Ofício-Circular n. 127/2012  
0010728-86.2012.8.24.0600

Florianópolis, 17 de maio de 2012.

Senhor(a) Registrador(a) de Imóveis:

Encaminho a Vossa Senhoria cópia digitalizada do Ofício nº 3184/12 - MP – Autos de Sequestro nº 2009.2661-0 (fls. 3-7), subscrito pela Senhora Tathiana Yumi Arai Junkes, Juíza de Direito Substituta Designada da 2ª Vara Criminal da comarca de Guarapuava/PR, bem como da decisão (fls. 8-11) exarada nos autos acima referidos, para anotação da indisponibilidade de bens das pessoas ali mencionadas.

Eventuais respostas positivas deverão ser encaminhadas diretamente à subscritora do referido ofício, no seguinte endereço: Rua Capitão Virmond, 1913, Centro, Guarapuava - PR.

Atenciosamente,

Davidson Jahn Mello  
Juiz-Corregedor



Estado do Paraná

PODER JUDICIARIO

COMARCA DE GUARAPUAVA, PARANA.  
2ª VARA CRIMINAL.  
RUA CAPITAO VIRMOND, 1913, CENTRO,  
FONE/FAX 042 3623 2413.

fls. 3

6

Of. 3184/12 - MP

Guarapuava, 12 de março de 2012.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para informar a Vossa Senhoria que nos autos de Seqüestro nº 2009.2661-0, com fulcro nos artigos 288, "caput", 171, "caput", 299, "caput", c/c. o artigo 29, "caput", todos do Código Penal, c/c. os dispositivos da Lei 8.137/90, c/c. o artigo 1º., "caput", inc. VII (organização criminosa), c/c. o artigo 1º., da Lei 9.034/95, com a redação dada pela Lei 10.217/2001, c/c. o Decreto Legislativo nº 231, de 29 de maio de 2003, promulgada pelo Decreto nº 5.015, de 12 de março de 2004, c/c. § 1º., incs. I e II, § 2º., inc. I (uso) e II, da Lei 9.613/98, c/c. o artigo 69, "caput" e 29, "caput", do Código Penal e, ainda, com base no artigo 4º., "caput", da Lei 9.613/98, c/c. os artigos 125 e 144, ambos do CPP, foi decretada o seqüestro e a indisponibilidade dos bens móveis e imóveis das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas.

**Pessoas Físicas:**

- 1) ANDRE MAURICIO HESSEL LOPES (RG 5.113.405-2 e CPF 858.540.009-97)
- 2) JESSICA PATRICIA PEREIRA (CPF 066.626.119-99)
- 3) GUSTAVO MAURO HESSEL LOPES (RG 6.612.310-3 e CPF 003.874.419-80)
- 4) ANA CAROLINA KAZAHAYA (CPF 008.531.299-16)
- 5) SERGIO LUIZ HESSEL LOPES (RG 4.257.083 e CPF 808.507.749-34)
- 6) GIOVANA KLUG (CPF 947.849.659-04)
- 7) Espólio de IVONE MARTA HESSEL LOPES (CPF 015.548.539-31)
- 8) ANDRE FABIO MENDES (RG 6.829.590-4 e CPF 878.958.629-87)
- 9) MARCIA DE SOUZA DIAS MENDES (CPF 878.927.909-34)
- 10) ALEX FABIAN MENDES – (RG 7.184.095-6 e CPF 027.376.599-06)
- 11) ANDERSON FERNANDO MENDES (RG 7.214.883-5 e CPF 027.210.359-40)
- 12) NEUSA DA SILVA (CPF 595.950.439-15)



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE GUARAPUAVA, PARANÁ.

2ª VARA CRIMINAL.

RUA CAPITAO VIRMOND, 1913, CENTRO,

FONE/FAX 042 3623 2413.

fls. 4

7

- 13) MARCOS ANTONIO DIAS (CPF 730.932.629-68)
- 14) SERGIO LUIS SEGURO (RG 7.082.005-6 e CPF 024.013.679-93)
- 15) LIAMAR PEREIRA SEGURO (CPF 025.596.409-96)
- 16) CIRLEI CAMILO SEGURO (CPF 623.118.679-20)
- 17) CAMILO SEGURO (CPF 214.098.629-68)
- 18) GIOVANI PEREIRA (CPF 058.173.399-19)
- 19) FERNANDO LACERDA DA CUNHA (RG 5.826.689-2 e CPF007.773.399-19)
- 20) ANA CLAUDIA MIRANDA DA CUNHA (CPF 028.157.439-14)
- 21) FILIPE LACERDA DA CUNHA (CPF 047.593.609-48)
- 22) MARINALDO JOSE RATTES (CPF 926.047.819-72)
- 23) MARILDA APARECIDA RATTES (CPF 033.815.169-90)
- 24) IZOEL APARECIDA RATTES (CPF 050.226.429-21)
- 25) INDIANARA ALMEIDA MEIRA (RG 3.890.594 e CPF 518.674.199-04)
- 26) LADISLAU VOINAROSKI (RG 5.506.005-3 e CPF 785.864.539-00)
- 27) PAULO SERGIO FERREIRA (RG 5.408.550-8 e CPF 837.516.969-20)
- 28) YASUO MATUOKA (CPF 957.401.209-34)
- 29) ELIZABETH LACOSKI (CPF 619.643.289-34)
- 30) LENICE AMARAL PINTO (CPF 546.272.499-34)
- 31) SANDRO PASSOS (CPF 038.821.849-57)
- 32) RODRIGO MARCELO DE OLIVEIRA (CPF 031.637.199-88)
- 33) AMAURI PAULINO PICHIBILSKI (CPF 149.852.179-22)
- 34) VALDIVIO FERREIRA BANDEIRA (CPF 410.282.449-91)
- 35) ARAGÃO DE MATOS LEÃO NETTO (CPF 006.683.309-45)
- 36) HALID MOHMOUD DARWICHE (CPF 666.633.779-49)
- 37) LUIZ CESAR GASPARETO MORAES (CPF 033.864.899-23)
- 38) GILIARDI BORAZO (CPF 876.614.621-68)

#### PESSOAS JURÍDICAS:

- 1) ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS DOIS AMIGOS – POSTO BAITALA - 78.277.290/0001-02
- 2) ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HESSEL - 11.096.134/0001-74;
- 3) ANDRE FABIO MENDES - 02.095.981/0001-23;
- 4) ANDRE M.H. LOPES - 04.053.545/0001-17,
- 5) ASSESSORIA MENDES - 05.009.398/0001-40;
- 6) AUTO POSTO 24 DE OUTUBRO - 76.669.720/0001-06;
- 7) AUTO POSTO ACONCHEGO - 04.808.893/0001-57;
- 8) AUTO POSTO COMPETÊNCIA LTDA - 04.541.205/0001-35,
- 9) AUTO POSTO CROCODILO LTDA - 77.427.227/0001-42,
- 10) AUTO POSTO ECONÔMICO LTDA - 04.598.349/0001-28;
- 11) AUTO POSTO FLC - 08.285.542/0001-60;
- 12) AUTO POSTO FRETE - 10.471.778/0001-32;
- 13) AUTO POSTO GARRA - 09.476.803/0001-91,
- 14) AUTO POSTO GAGO - 08.862.714/0001-10;



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE GUARAPUAVA, PARANÁ.

2ª VARA CRIMINAL.

RUA CAPITAO VIRMOND, 1913, CENTRO,

FONE/FAX 042 3623 2413.

fls. 5  
8

- 15) AUTO POSTO G.L. - 07.132.867/0001-40;
- 16) AUTO POSTO GUAÍRA BANDEIRANTES - 06.980.984/0001-09;
- 17) AUTO POSTO PETRANO - 09.319.537/0001-93;
- 18) AUTO POSTO PILOTO - 10.418.045/0001-34;
- 19) AUTO POS. PREMIER - 10.810.668/0001-58;
- 20) AUTO POS. PREMIER - 10.505.108/0001-90;
- 21) AUTO POSTO OUSADIA LTDA - 04.601.749/0001-45;
- 22) AUTO POSTO SEGURO - 08.829.552/0001-19;
- 23) AUTO POSTO TANGO LTDA - 02.407.219/0001-35;
- 24) AUTO POSTO VERDE E AMARELO LTDA - 07.318.006/0001-50;
- 25) AUTO POSTO VILA CARLI - 06.936.251/0001-69;
- 26) AUTO POSTO VISCONDE DE GUARAPUAVA LTDA - 08.829.544/0001-72;
- 27) BOIADEIRO MANUTENÇÃO DE POSTOS - 07.385.969/0001-77;
- 28) BOLICHES QUINZE LTDA - 01.653.531/0001-46;
- 29) CAMILO SEGURO - 77.736.718/0001-75;
- 30) CBRT TELECOMUNICAÇÕES - 07.340.098/0001-75;
- 31) CENTER PETRO PETROLEO E DERIVADOS LTDA - UNIVERSITÁRIO - 05.878.684/0001-42;
- 32) COMERCIO DE BEBIDAS NOGOLE LTDA - 07.289.117/0001-86;
- 33) COMERCIO DE COMBUSTIVEIS AMS - 08.849.095/0001-24;
- 34) COMERCIO DE COMBUSTIVEIS AFM - 08.283.273/0001-00;
- 35) COMERCIO DE COMBUSTIVEIS AMR - 11.125.601/0001-47;
- 36) COMERCIO DE COMBUSTIVEIS APG LTDA - 00.859.529/0001-65;
- 37) COMERCIO COMB. AROMEL REI - 04.570.562/0001-21;
- 38) COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BONACHÃO LTDA- POSTO GUAÍRA II - 04.976.027/0001-75;
- 39) COMERCIO COMB. CRS - 10.771.047/0001-02;
- 40) COMERCIO COMB. CRS 2 - 11.255.840/0001-11;
- 41) COMERCIO DE COMBUSTIVEIS GMPS LTDA - POSTO ECONÔMICO - 03.196.985/0001-60;
- 42) COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PETROLOPES - 10.620.315/0001-95;
- 43) COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PORTO SEGURO - 05.674.745/0001-50;
- 44) COMERCIO DE COMBUSTIVEIS RMI - 11.833.718/0001-85;
- 45) COMERCIO DE COMBUSTIVEIS S.A.M - 09.067.124/0001-69;
- 46) COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS PADRE CHAGAS - 05.044.543/0001-24;
- 47) COMERCIO DE LUBRIFICANTES ARAUCARIA - 05.058.396/0001-41;
- 48) COMERCIO DE LUBRIFICANTES DAMASCO - 06.931.097/0001-32;
- 49) COMERCIO DE LUBRIFICANTES LUBRIFICA - 05.905.758/0001-92;
- 50) COMERCIO DE PNEUS MR MOURAOENSE - 11.497.354/0001-00;
- 51) COMERCIO DE REFEIÇÕES VALENCA - 04.533.950/0001-32;
- 52) COMPENSADOS FAUNA BRAZIL LTDA ME - 81.233.942/0002-00;
- 53) COMPENSADOS FAUNA BRAZIL LTDA ME - 81.233.942/0001-11;
- 54) COMPENSADOS HESSEL LOPES LTDA ME - 07.275.009/0001-54 ;



Estado do Paraná

PODER JUDICIARIO

COMARCA DE GUARAPUAVA, PARANA.  
2ª VARA CRIMINAL.  
RUA CAPITAO VIRMOND, 1913, CENTRO,  
FONE/FAX 042 3623 2413.

fls. 6  
9

- 55) COMPLEXO ESP. SILVER BAL - 04.413.265/0001-72;
- 56) CONVENIENCIA UNIVERSITARIA LTDA - 08.856.316/0001-91;
- 57) DANCETERIA MAGIC GUARAPUAVA LTDA ME - 01.405.457/0001-49;
- 58) DM PLAN EMP. IMOB. - 10.521.879/0001-70;
- 59) EMBALAALCOOL ENVASADORA DE ALCOOL ME - 07.313.146/0001-36;
- 60) ENVASADORA DE ALCOOL TERCEIRO PLANALTO LTDA - 07.275.009/0001-54;
- 61) G.P. COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - 06.047.753/0001-39;
- 62) GUARAPETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ME - 08.190.771/0001-09;
- 63) HALID MAHMOUD DARWICHE - (ARMAZEM UNIVERSITARIO) - 08.111.345/0001-24;
- 64) IMOB. INCORP. LOBO MANSO LTDA - 10.731.854/0001-00;
- 65) IMOB. INCORP. LOBO BRAVO - 10.293.308/0001-26;
- 66) INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE MOLDADOS VOINAR - 04.557.929/0001-77;
- 67) K.Y. TECNOLOGIA - 09.143.375/0001-85;
- 68) KURSHAIDT & LOPES - 04.558.046/0001-81;
- 69) LOPES & KOPPE ADV. ASSOCIADOS - 08.735.628/0001-47;
- 70) MATUOKA & VOINAROSKI LTDA - 04.217.004/0001-87;
- 71) KAZAHAYA & LOPES LTDA - 07.530.465/0001-01;
- 72) MENDES & LOPES LTDA - 04.558.046/0002-62;
- 73) MENDES & LOPES LTDA - 04.558.046/0001-81;
- 74) MENDES & MATUOKA - 09.068.726/0001-30;
- 75) N.SILVA E DIAS - COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS - (AUTO POSTO GUAÍRA) - 09.100.011/0001-18;
- 76) N.SILVA E DIAS - COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS (FILIAL) - 09.100.011/0002-07;
- 77) PETROLOPES COMBUSTIVEIS LTDA - 05.500.926/0001-60;
- 78) P.H. EMPRENDIMENTO IMOBILIARIOS - 03.440.113/0001-04;
- 79) PLANEJA - INC. E CONSTRUTORA - 07.376.203/0001-26;
- 80) PORTO BELO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - (POSTO GUARAPUAVÃO) - 01.119.121/0001-10;
- 81) POSTO PORTO SEGURO LTDA - 08.537.069/0001-60;
- 82) RECINTO INC. E CONSTRUTORA - 47.586.805/0001-22;
- 83) RELUZ COMERCIO DE EQUIP. DE INFORM. LTDA - ANTIGA PETRANO - 04.285.720/0001-00;
- 84) RODRIGO M. DE OLIVEIRA - 04.425.852/0001-81;
- 85) SERGIO LUIS SEGURO - 03.618.200/0001-09;
- 86) SOCCER STORE ESPORTES - 04.557.850/0001-46;
- 87) TRANSPORTADORA AMHL - 04.522.966/0001-40;
- 88) TRANSPORTADORA CAMINHOS DA SERRA - 11.037.978/0001-44;
- 89) TRANSPORTADORA ELEFANTE BRANCO LTDA - 08.285.677/0001-25;
- 90) TRANSPORTADORA HMULOP - 04.539.240/0001-10;





Estado do Paraná

PODER JUDICIARIO

COMARCA DE GUARAPUAVA, PARANA.

2ª VARA CRIMINAL.

RUA CAPITAO VIRMOND, 1913, CENTRO,

FONE/FAX 042 3623 2413.

fls. 7  
10

- 91) TRANSPORTADORA HORIZONTE NEGRO - 04.424.613/0001-07;
- 92) TRANSPORTADOR MISS BRASIL 2009 LTDA - 11.317.037/0001-64;
- 93) TRANSPORTADORA POLICAR - 04.557.868/0001-48;
- 94) TRANSPORTADORA RM CAMPO MOURÃO - 11.497.333/0001-94;
- 95) TRANSPORTADORA SILVA E DIAS LTDA - 05.586.098/0001-24;
- 96) ALA EVENTOS - 08.903.922/0001-10;

Desta forma, determina-se que sejam colocados em indisponibilidade todos os bens imóveis pertencentes aos implicados supra nominados e das pessoas jurídicas a eles vinculadas (todos acima referidos).

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e consideração.

**TATHIANA YUMI ARAI JUNKES**  
Juíza de Direito Substituta Designada

Ilustríssimo Senhor

**Jordan Fabricio Martins**

Presidente da ANOREG/SC

Rua Pres. Nereu Ramos, 19, Sala 402 – centro - Ed. Irmãos Daux –

Florianópolis – Santa Catarina–

CEP 88015-010

fone (48) 3224-1555 – fax (48) 3222-3635

E-mail: anoregsc@anoregsc.org.br

www.anoregsc.org.br



**Autos nº 0010728-86.2012.8.24.0600**

**Ação: Pedido de Providências**

**Requerente:** Associação de Notários e Registradores do Estado de Santa Catarina - ANOREGSC e outros

**Requerido:** Andre Mauricio Hessel Lopes e outros

**DECISÃO**

Trata-se de expediente encaminhado pelo Sr. Otávio Guilherme Margarida, Presidente da Anoreg/SC (Associação dos Notários e Registradores do Estado de Santa Catarina), no qual solicita a comunicação da **indisponibilidade de bens**, aos Ofícios de Registro de Imóveis do Estado de Santa Catarina, das pessoas físicas: André Maurício Hessel Lopes, inscrito no CPF sob o n. 858.540.009-97; Jéssica Patrícia Pereira, inscrita no CPF sob o n. 066.626.119-99; Gustavo Mauro Hessel Lopes, inscrito no CPF sob o n. 003.874.419-80; Ana Carolina Kazahaya, inscrita no CPF sob o n. 008.531.299-16; Sérgio Luiz Hessel Lopes, inscrito no CPF sob o n. 808.507.749-34; Giovana Klug, inscrita no CPF sob o n. 947.849.659-04; Espólio de Ivone Marta Hessel Lopes, inscrita no CPF sob o n. 015.548.539-31; André Fábio Mendes, inscrito no CPF sob o n. 878.958.629-87; Márcia de Souza Dias Mendes, inscrita no CPF sob o n. 878.927.909-34; Alex Fabian Mendes, inscrito no CPF sob o n. 027.376.599-06; Anderson Fernando Mendes, inscrito no CPF sob o n. 027.210.359-40; Neusa da Silva, inscrita no CPF sob o n. 595.950.439-15; Marcos Antônio Dias, inscrito no CPF sob o n. 730.932.629-68; Sérgio Luis Seguro, inscrito no CPF sob o n. 024.013.679-93; Liamar Pereira Seguro, inscrito no CPF sob o n. 025.596.409-96; Cirlei Camilo Seguro, inscrita no CPF sob o n. 623.118.679-20; Camilo Seguro, inscrito no CPF sob o n. 214.098.629-68; Giovani Pereira, inscrito no CPF sob o n. 058.173.399-19; Fernando Lacerda da Cunha, inscrito no CPF sob o n. 007.773.399-19; Ana Claudia Miranda da Cunha, inscrita no CPF sob o n. 028.157.439-14; Filipe Lacerda da Cunha, inscrito no CPF sob o n. 047.593.609-48; Marinaldo José Rattes, inscrito no CPF sob o n. 926.047.819-72; Marilda Aparecida Rattes, inscrita no CPF sob o n. 033.815.169-90; Izoel Aparecida Rattes, inscrita no CPF sob o n. 050.226.429-21; Indianara Almeida Meira, inscrita no CPF sob o n. 518.674.199-04; Ladislau Voinaroski, inscrito no CPF sob o n. 785.864.539-00; Paulo Sérgio Ferreira, inscrito no CPF sob o n. 837.516.969-20; Yasuo Matuoka, inscrito no CPF sob o n. 957.401.209-34; Elizabeth Lacoski, inscrita no CPF sob o n. 619.643.289-34; Lenice Amaral Pinto, inscrita no CPF sob o n. 546.272.499-34; Sandro Passos, inscrito no CPF sob o n. 038.821.849-57; Rodrigo Marcelo de Oliveira, inscrito no CPF sob o n. 031.637.199-88; Amauri Paulino Pichibilski, inscrito no CPF sob o n. 149.852.179-22; Valdivio Ferreira Bandeira, inscrito no CPF sob o n. 410.282.449-91; Aragão de Matos Leão Netto, inscrito no CPF sob o n. 006.683.309-45; Halid Mohmoud Darwiche, inscrito no CPF sob o n. 666.633.779-49; Luiz César Gaspareto Moraes, inscrito no CPF sob o n. 033.864.899-23 e Giliardi Borazo, inscrito no CPF sob o n. 876.614.621-68; e das pessoas jurídicas: Abastecedora de Combustíveis Dois Amigos - Posto Baitala, inscrita no CNPJ sob o n. 78.277.290/0001-02; Abastecedora de Combustíveis Hessel, inscrita no CNPJ sob o n. 11.096.134/0001-74; André Fábio Mendes, inscrito no CNPJ sob o n. 02.095.981/0001-23; André M. H. Lopes, inscrito no CNPJ sob o n. 04.053.545/0001-17;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

fls. 9

Assessoria Mendes, inscrita no CNPJ sob o n. 05.009.398/0001-40; Auto Posto 24 de Outubro, inscrito no CNPJ sob o n. 76.669.720/0001-06; Auto Posto Aconchego, inscrito no CNPJ sob o n. 04.808.893/0001-57; Auto Posto Competência Ltda., inscrito no CNPJ sob o n. 04.541.205/0001-35; Auto Posto Crocodilo Ltda., inscrito no CNPJ sob o n. 77.427.227/0001-42; Auto Posto Econômico Ltda., inscrito no CNPJ sob o n. 04.598.349/0001-28; Auto Posto FLC, inscrito no CNPJ sob o n. 08.285.542/0001-60; Auto Posto Frete, inscrito no CNPJ sob o n. 10.471.778/0001-32; Auto Posto Garra, inscrito no CNPJ sob o n. 09.476.803/0001-91; Auto Posto Gago, inscrito no CNPJ sob o n. 08.862.714/0001-10; Auto Posto G.L., inscrito no CNPJ sob o n. 07.132.867/0001-40; Auto Posto Guaira Bandeirantes, inscrito no CNPJ sob o n. 06.980.984/0001-09; Auto Posto Petrano, inscrito no CNPJ sob o n. 09.319.537/0001-93; Auto Posto Piloto, inscrito no CNPJ sob o n. 10.418.045/0001-34; Auto Pos. Premier, inscrito no CNPJ sob o n. 10.810.668/0001-58; Auto Pos. Premier, inscrito no CNPJ sob o n. 10.505.108/0001-90; Auto Posto Ousadia Ltda., inscrito no CNPJ sob o n. 04.601.749/0001-45; Auto Posto Seguro, inscrito no CNPJ sob o n. 08.829.552/0001-19; Auto Posto Tango Ltda., inscrito no CNPJ sob o n. 02.407.219/0001-35; Auto Posto Verde e Amarelo Ltda., inscrito no CNPJ sob o n. 07.318.006/0001-50; Auto Posto Vila Carli, inscrito no CNPJ sob o n. 06.936.251/0001-69; Auto Posto Visconde de Guarapuava Ltda., inscrito no CNPJ sob o n. 08.829.544/0001-72; Boiadeiro Manutenção de Postos, inscrito no CNPJ sob o n. 07.385.969/0001-77; Boliches Quinze Ltda., inscrito no CNPJ sob o n. 01.653.531/0001-46; Camilo Seguro, inscrito no CNPJ sob o n. 77.736.718/0001-75; CBRT Telecomunicações, inscrita no CNPJ sob o n. 07.340.098/0001-75; Center Petro Petróleo e Derivados Ltda. - Universitário, inscrito no CNPJ sob o n. 05.878.684/0001-42; Comércio de Bebidas Nogole Ltda., inscrito no CNPJ sob o n. 07.289.117/0001-86; Comércio de Combustíveis AMS, inscrito no CNPJ sob o n. 08.849.095/0001-24; Comércio de Combustíveis AFM, inscrito no CNPJ sob o n. 08.283.273/0001-00; Comércio de Combustíveis AMR, inscrito no CNPJ sob o n. 11.125.601/0001-47; Comércio de Combustíveis APG Ltda., inscrito no CNPJ sob o n. 00.859.529/0001-65; Comércio Comb. Aromel Rei, inscrito no CNPJ sob o n. 04.570.562/0001-21; Comércio de Combustíveis Bonachão Ltda. - Posto Guaira II, inscrito no CNPJ sob o n. 04.976.027/0001-75; Comércio Comb. CRS, inscrito no CNPJ sob o n. 10.771.047/0001-02; Comércio Comb. CRS 2, inscrito no CNPJ sob o n. 11.255.840/0001-11; Comércio de Combustíveis GMPS Ltda. - Posto Econômico, inscrito no CNPJ sob o n. 03.196.985/0001-60; Comércio de Combustíveis Petrolopes, inscrito no CNPJ sob o n. 10.620.315/0001-95; Comércio de Combustíveis Porto Seguro, inscrito no CNPJ sob o n. 05.674.745/0001-50; Comércio de Combustíveis RMI, inscrito no CNPJ sob o n. 11.833.718/0001-85; Comércio de Combustíveis S.A.M, inscrito no CNPJ sob o n. 09.067.124/0001-69; Comércio de Gêneros Alimentícios Padre Chagas, inscrito no CNPJ sob o n. 05.044.543/0001-24; Comércio de Lubrificantes Araucária, inscrito no CNPJ sob o n. 05.058.396/0001-41; Comércio de Lubrificantes Damasco, inscrito no CNPJ sob o n. 06.931.097/0001-32; Comércio de Lubrificantes Lubrifica, inscrito no CNPJ sob o n. 05.905.758/0001-92; Comércio de Pneus MR Mouraoense, inscrito no CNPJ sob o n. 11.497.354/0001-00; Comércio de Refeições Valença, inscrito no CNPJ sob o n. 04.533.950/0001-32; Compensados Fauna Brazil Ltda. ME, inscrito no CNPJ sob o n. 81.233.942/0002-00; Compensados Fauna Brazil Ltda. ME, inscrito no CNPJ sob o n. 81.233.942/0001-11; Compensados Hessel Lopes Ltda. ME, inscrito no CNPJ sob o n. 07.275.009/0001-54; Complexo Esp. Silver Bal, inscrito no CNPJ sob o n. 04.413.265/0001-72; Conveniência Universitária Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 08.856.316/0001-91; Danceteria Magic Guarapuava Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n. 01.405.457/0001-49; DM Plan Emp. Imob., inscrita no CNPJ sob o n. 10.521.879/0001-70; Embalaalcool Envasadora





de Álcool ME, inscrita no CNPJ sob o n. 07.313.146/0001-36; Envasadora de Álcool Terceiro Planalto Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 07.275.009/0001-54; G.P. Comércio de Lubrificantes Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 06.047.753/0001-39; Guarapetro Comércio de Combustíveis Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n. 08.190.771/0001-09; Halid Mahmoud Darwiche (Armazém Universitário), inscrito no CNPJ sob o n. 08.111.345/0001-24; Imob. Incorp. Lobo Manso Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 10.731.854/0001-00; Imob. Incorp. Lobo Bravo, inscrita no CNPJ sob o n. 10.293.308/0001-26; Indústria e Comércio de Pré-Moldados Voinar, inscrita no CNPJ sob o n. 04.557.929/0001-77; K.Y. Tecnologia, inscrita no CNPJ sob o n. 09.143.375/0001-85; Kurshaidt e Lopes, inscrita no CNPJ sob o n. 04.558.046/0001-81; Lopes e Koppe Adv. Associados, inscrita no CNPJ sob o n. 08.735.628/0001-47; Matuoka e Voinaroski Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 04.217.004/0001-87; Kazahaya e Lopes Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 07.530.465/0001-01; Mendes e Lopes Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 04.558.046/0002-62; Mendes e Lopes Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 04.558.046/0001-81; Mendes e Matuoka, inscrita no CNPJ sob o n. 09.068.726/0001-30; N. Silva e Dias – Comércio de Combustíveis (Auto Posto Guáira), inscrita no CNPJ sob o n. 09.100.011/0001-18; N. Silva e Dias – Comércio de Combustíveis (Filial), inscrita no CNPJ sob o n. 09.100.011/0002-07; Petrolopes Combustíveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 05.500.926/0001-60; P.H. Empreendimento Imobiliários, inscrita no CNPJ sob o n. 03.440.113/0001-04; Planeja – Inc. e Construtora, inscrita no CNPJ sob o n. 07.376.203/0001-26; Porto Belo Comércio de Combustíveis (Posto Guarapuavão), inscrito no CNPJ sob o n. 01.119.121/0001-10; Posto Porto Seguro Ltda., inscrito no CNPJ sob o n. 08.537.069/0001-60; Recinto Inc. e Construtora, inscrito no CNPJ sob o n. 47.586.805/0001-22; Reluz Comércio de Equip. de Inform. Ltda. (Antiga Petrano), inscrita no CNPJ sob o n. 04.285.720/0001-00; Rodrigo M. de Oliveira, inscrito no CNPJ sob o n. 04.425.852/0001-81; Sérgio Luis Seguro, inscrito no CNPJ sob o n. 03.618.200/0001-09; Soccer Store Esportes, inscrita no CNPJ sob o n. 04.557.850/0001-46; Transportadora AMHL, inscrita no CNPJ sob o n. 04.522.966/0001-40; Transportadora Caminhos da Serra, inscrita no CNPJ sob o n. 11.037.978/0001-44; Transportadora Elefante Branco Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 08.285.677/0001-25; Transportadora HMULOP, inscrita no CNPJ sob o n. 04.539.240/0001-10; Transportadora Horizonte Negro, inscrita no CNPJ sob o n. 04.424.613/0001-07; Transportador Miss Brasil 2009 Ltda., inscrito no CNPJ sob o n. 11.317.037/0001-64; Transportadora Policar, inscrita no CNPJ sob o n. 04.557.868/0001-48; Transportadora RM Campo Mourão, inscrita no CNPJ sob o n. 11.497.333/0001-94; Transportadora Silva e Dias Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 05.586.098/0001-24 e Ala Eventos, inscrita no CNPJ sob o n. 08.903.922/0001-10, conforme decisão proferida nos autos do Sequestro n. 2009.2661-0, da 2ª Vara Criminal da comarca de Guarapuava/PR.

É o relatório necessário.

Muito embora a Lei n. 6.015/1973 defina em seu artigo 247 que a indisponibilidade de bens deverá ser averbada nas matrículas imobiliárias, silencia quanto à forma e o endereçamento de tais diligências.

Nesse particular, o Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça fixa a regra de que cabe ao próprio órgão prolator da indisponibilidade oficial às serventias extrajudiciais, de acordo com a conveniência do caso concreto (art. 815, § 1º), ressalvados os casos de ação popular ou ação civil pública, cuja comunicação poderá ser realizada por esta Corregedoria (art. 815, § 2º).

Não obstante, é cediço que, com a implantação do Sistema Hermes, ficou



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

fls. 11

sobremaneira facilitada a comunicação entre a Corregedoria-Geral da Justiça e os serviços extrajudiciais deste Estado. Aliada a este fato, importante destacar a existência da Comunicação Interna n. 21, de 25-11-2011, determinando a realização de estudo para a modificação do aludido dispositivo do CNCGJ.

Destarte, o deferimento do pedido, neste momento, é medida que se impõe.

Diante do exposto, expeça-se ofício circular aos serviços de Registro de Imóveis do Estado, remetendo-o via Sistema Hermes (malote digital), para que procedam à averbação da indisponibilidade e, na sequência, informem diretamente à autoridade solicitante sobre o cumprimento da medida (sendo positiva a resposta).

Cientifique-se ao requerente. Após, arquivem-se.

Deixo de remeter o presente processo ao crivo da Excelentíssima Vice-Corregedora-Geral da Justiça, diante do contido na Portaria n. 3/2012.

Florianópolis (SC), 02 de maio de 2012.

**Davidson Jahn Mello**  
Juiz-Corregedor